



**ESTIMATIVA DO IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO DO INCENTIVO
FINANCEIRO ADICIONAL DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
(EFETIVOS E TEMPORÁRIOS) – EXERCÍCIO 2023**

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

1. Da sinopse fática

O presente demonstrativo objetiva a demonstração do impacto financeiro e orçamentário do incentivo financeiro adicional dos Agentes de Combate às Endemias (efetivos e temporários) do município de Ipueiras/CE.

O presente demonstrativo visa deixar claro que o Equilíbrio Fiscal do Município restará garantido mesmo após a alteração da norma legal.

2. Do impacto financeiro

O impacto da referida lei se encontra com classificação contábil junto ao elemento "3.3.90.48.00" – Outros auxílios financeiros a pessoas físicas, a qual se encontra devidamente classificada junto aos órgãos da Administração Municipal.

As despesas de folha de pagamento já se encontram projetadas nos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal e, caso haja necessidade de aporte orçamentário, terão suporte na Lei Orçamentaria Anual do Município de Ipueiras.

3. Dos Limites da Despesa de Acordo com a LRF

As Despesas com Pessoal têm como limite legal previsto no Art. 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal para o Poder Executivo o Limite de 54% (cinquenta e quatro por cento) sobre a Receita Corrente Líquida.

Diante de tais valores apresentados, o montante anual com valores incidentes sobre a folha de pagamentos atingiu os seguintes montantes:

ESTUDO TÉCNICO IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO DE PESSOAL				
DESPESAS COM PESSOAL - ACE EFETIVOS E TEMPORÁRIOS	Quantidade ACE			
	38			
	DESCRIÇÃO	VALOR PROPOSTO (MENSAL) POR ACE	VALOR PROPOSTO (MENSAL) TOTAL	VALOR IMPACTO ANUAL
	INCENTIVO FINANCEIRO ADICIONAL	R\$ 300,00	R\$ 11.400,00	R\$ 136.800,00
	DESPESA BRUTA COM PESSOAL	R\$ 300,00	R\$ 11.400,00	R\$ 136.800,00

*Fonte: Projeto de Lei Municipal



Logo o dispêndio anual, referente ao **INCENTIVO FINANCEIRO ADICIONAL** dos Agentes de Combate às Endemias (efetivos e temporários) é o montante de R\$ 136.800,00 (Cento e trinta e seis mil e oitocentos reais).

4. Das Considerações Finais do Impacto Orçamentário e Financeiro

Diante de tais constatações observamos que o impacto financeiro para a Administração está dentro de suas limitações orçamentárias e as metas fiscais admitidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Ressalta-se, também, a existência da Dotação Orçamentária e a Classificação de Receita específica.

Por fim, para a realização deste entendimento em âmbito técnico, foi considerada a Receita Corrente Líquida de 2022 de acordo com o Relatório de Gestão Fiscal, disponibilizados pela Contratante, bem como os resumos de folha de pagamento do exercício em comento.

Ipueiras/CE, 4 de maio de 2023.

Francisco Souto de Vasconcelos Júnior
Prefeito Municipal



**ANEXO I – DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E
FINANCEIRO**

Eu, **FRANCISCO SOUTO DE VASCONCELOS JÚNIOR**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar Federal 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na qualidade do ordenador de despesas, **DECLARO**, nos termos de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa identificada, que dispõe referente ao **INCENTIVO FINANCEIRO ADICIONAL** dos Agentes de Combate às Endemias (efetivos e temporários) no Município de Ipueiras/CE – Exercício 2023, tem adequação orçamentária e financeira nas Leis Orçamentárias.

Ipueiras/CE, 4 de maio de 2023.

Francisco Souto de Vasconcelos Júnior
Prefeito Municipal